

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

RELATIVO À CONTRIBUIÇÃO DA EDP PARA O OBJECTIVO EUROPEU DE

"PARAR A PERDA DE BIODIVERSIDADE ATÉ 2010"

A EDP – Energias de Portugal S.A., adiante designada abreviadamente por EDP, pessoa colectiva n.º 500697256, com sede na Praça Marquês de Pombal, número 12, 1250-162 Lisboa

e

o Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, adiante designado abreviadamente por ICNB, instituto público dependente do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, com sede em Lisboa e serviços locais nos territórios das áreas protegidas,

considerando

as atribuições e competências do ICNB no domínio da conservação da Natureza e da Gestão de áreas protegidas, em particular na promoção da iniciativa *Business & Biodiversity* da Presidência da União Europeia, assumida por Portugal durante o segundo semestre de 2007;

a Política de Biodiversidade da EDP e o interesse desta empresa em prosseguir uma estratégia proactiva neste domínio, assumindo um papel positivo na conservação e promoção da biodiversidade, e ainda o seu empenho em contribuir para o sucesso da referida iniciativa *Business & Biodiversity*;

acordam no estabelecimento de uma parceria visando um compromisso duradouro relativa à Biodiversidade e à realização de iniciativas de promoção e conservação desta, nos termos do presente Memorando de Entendimento.

1. OBJECTIVOS DA PARCERIA

Contribuir para o objectivo europeu de travar a perda de biodiversidade até ao ano de 2010, através da promoção de iniciativas que visem:

a avaliação dos impactes da acção humana sobre a biodiversidade;

a intervenção no meio para a minimização e compensação de impactes negativos e potenciação dos positivos de problemas já identificados; e

o apoio a iniciativas que desenvolvam acções, no longo prazo, em matéria de biodiversidade ou com ela relacionadas.

2. ÂMBITO DA PARCERIA

O modelo de actuação pressupõe duas linhas de acção distintas:

1. Promoção de iniciativas de alcance de longo prazo, com preferência para estudos de avaliação do impacte das alterações climáticas sobre a biodiversidade, tanto na vertente ecológica pura, como na componente económica, para que sejam sustentadas futuras propostas de intervenção na biodiversidade, numa lógica de melhor relação custo/benefício;
2. Promoção de iniciativas de curto/médio prazo que permitam, por um lado recuperar ou melhorar as deficiências já conhecidas a nível nacional, no domínio da biodiversidade, e por outro avaliar causas e consequências da intervenção humana na perda continuada da biodiversidade.

3. ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

A colaboração entre as duas entidades signatárias passa pela atribuição de responsabilidades, no âmbito das quais compete:

ao ICNB, o acompanhamento e apoio às iniciativas previstas;

à EDP, a implementação da sua Política de Biodiversidade, através do desenvolvimento de iniciativas que contribuam para parar a perda de biodiversidade nos moldes referidos neste memorando de entendimento.

4. INICIATIVAS PREVISTAS

Na sua fase inicial, a Parceria a que se refere o presente Memorando de Entendimento envolverá as seguintes iniciativas:

1. estudo e execução de um "Plano de melhoria do estado de conservação dos peixes migradores e dos seus habitats, no troço jusante do Rio Cávado (entre a foz e o aproveitamento hidroeléctrico de Penide)", com o objectivo específico de melhorar o estado de conservação da lampreia-marinha (*Petromyzon marinus*);
2. estudo e execução de um "Plano de recuperação de Emergência de três espécies de Aves Rupícolas no Parque Natural do Douro Internacional", com o objectivo de inverter o declínio de três espécies de aves, com o estatuto de ameaça elevada, a nível comunitário.
3. desenvolvimento de um estudo sobre "Impactes directos e indirectos das alterações climáticas sobre a biodiversidade - Custos de actuação versus não actuação"


As iniciativas acima mencionadas serão financiadas pelo Fundo EDP para a Biodiversidade, criado como um instrumento fundamental de apoio à implementação da Política de Biodiversidade da EDP. Este Fundo é constituído por um montante fixado anualmente e permite, com base em critérios de selecção conhecidos por todas as partes interessadas, o financiamento de projectos de investigação e de outras actividades científicas e tecnológicas no domínio da biodiversidade, em particular quanto às espécies potencialmente mais afectadas pelas actividades conduzidas pela empresa.

Lisboa, 25 de Junho de 2007

EDP



ICNB



no. 10/2007